



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

## Requerimento de Comissão

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_

**1516/2022**

Senhora Presidente,

Requeiro a esta Comissão, nos termos do art. 76, § 4º, da Lei Orgânica, combinado com o art. 48, II, do Regimento Interno, seja encaminhado, por meio da Mesa, ao Sr. Fuad Noman, Prefeito de Belo Horizonte - PBH, ao Sr. Leonardo Colombini, Secretário Municipal de Fazenda - SMFA, e à Sra. Júlia Gallo, Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTrans, pedido de informações sobre a devolução dos valores adiantados às concessionárias e aos permissionários dos serviços de transporte público coletivo de passageiros por ônibus e as condições e pretensões do Poder Executivo em garantir auxílio transporte visando a efetivação do direito fundamental social ao transporte para a população de baixa renda do Município de Belo Horizonte.

Como é de conhecimento público, no contexto da pandemia, o Poder Executivo, representado pelos entãos Prefeito, Secretário de Fazenda e Presidente da BHTrans, no bojo da ação judicial 5172824-67.2020.8.13.0024, firmou acordo com o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte - Setra BH e os Consórcios concessionários dos serviços de transporte coletivo convencional de passageiros por ônibus do Município para promover o repasse de valores aos prestadores dos serviços, devendo ser repassados 10% dos valores aos permissionários do transporte suplementar de passageiros por ônibus. Consta no acordo que "os valores aqui abordados referem-se à antecipação de vales-transporte e serão devidamente ressarcidos ao Município de Belo Horizonte" e é sabido que foram na ordem de cerca de R\$ 220 milhões.

Diversos foram os questionamentos, inclusive por parte do mandato desta signatária em relação à medida tomada. Diante do cenário, buscou-se construir alternativas para que os recursos repassados fossem efetivamente revertidos a políticas sociais que visem garantir o direito fundamental social ao

PROTOCOLIZADO CONFORME  
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021  
DATA. 12/08/22  
HORA. 8:15:53



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

transporte da população de baixa renda do Município, aquela mais afetada pelos efeitos econômicos e sociais decorrentes da pandemia de Covid-19.

Nesse sentido, foi apresentado pelo Poder Executivo o Projeto de Lei 229/2021 que “institui o programa Auxílio Transporte Belo Horizonte para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas da pandemia da covid-19”, com subsídio em créditos de vale-transporte, a ser concedido a famílias residentes em Belo Horizonte em situação de pobreza e extrema pobreza inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, para mulheres residentes em Belo Horizonte que estejam sob medidas protetivas judiciais devido à situação de violência doméstica ou que estejam em tratamento oncológico quimioterápico ou radioterápico e para estudantes, sendo autorizada, ainda, a concessão de vale-transporte (vale social), no âmbito do atendimento, aos usuários de políticas públicas executadas pelo Poder Executivo nas áreas de assistência social, segurança alimentar, cidadania, qualificação profissional e trabalho e emprego. O Projeto, foi inclusive distribuído a esta Comissão, considerando sua competência para tratar dos assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais e à cidadania, dentre os quais o direito ao transporte, dos assuntos relativos à família, à criança, ao adolescente, ao idoso, à pessoa com deficiência e aos grupos sociais minoritários e do desenvolvimento e assistência social. Contudo, após a manifestação da Comissão de Legislação e Justiça, o PL se encontra sem tramitação desde fevereiro de 2022.

Nesse cenário, havia a perspectiva de envio de um novo PL pelo Executivo com ajustes para atingir a finalidade de possibilitar a aprovação do vale transporte social. Ocorre que, até o momento, a proposição não foi enviada, a população segue sentindo os efeitos econômicos e sociais decorrentes da pandemia e é necessário avançar em alternativas.

Assim, com vistas à garantia do direito fundamental ao transporte da população de baixa renda, requer que seja informado:

1. Qual o montante de valor repassado aos prestadores dos serviços de transporte coletivo de passageiros por ônibus a título de adiantamento de vale



## CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

transporte e, de forma detalhada, o montante já devolvido e o cronograma para devolução integral?

2. Quais as perspectivas do Poder Executivo de aproveitamento dos valores adiantados para garantir o direito ao transporte da população de baixa renda?
3. Quais as perspectivas do Poder Executivo de utilização de outras fontes de receitas alternativas para garantir o direito ao transporte da população de baixa renda e quais medidas serão tomadas?
4. Outras informações que contribuam para melhor entendimento da matéria.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2022.

ISABELLA  
GONCALVES  
MIRANDA:086202  
38663

Assinado de forma digital  
por ISABELLA GONCALVES  
MIRANDA:08620238663  
Dados: 2022.08.12  
08:13:17 -03'00'

Vereadora Bella Gonçalves

À Senhora

Vereadora Vereadora Bella Gonçalves

Presidenta da Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor


**ITI**

 Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informação

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

## RELATÓRIO

 ▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com [MP 2.200-2/2001](#)

Data de verificação	12/08/2022 08:17:12 BRT
Versão do software	2.9-59-g146ff02

## ▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	Sil xxx-22.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	0c80a00c0f836785baf9d25df699b4a4866d8e17642b8fabd8a23698859ca632
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	1
Quantidade de assinaturas ancoradas	1

▼ Assinatura por CN=ISABELLA GONCALVES MIRANDA:\*\*\*202386\*\*, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=20828519000170, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

## ▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Status dos atributos	Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

► Atributos

**Proposição Inicial  
Avulsos distribuídos em:**
1.2 / 08 / 22
**Responsável pela distribuição**

 AVALIE ESTE  
SERVIÇO

 EXPANDIR  
ELEMENTOS

 Modo escuro